



## Prefeitura de Joinville

---

REGULAMENTO SEI Nº 0012240897/2022 - SEPUD.UAC

Joinville, 15 de março de 2022.

**MINUTA HOMOLOGADA PELA PLENÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE EM 09/02/2022**

**CONFERÊNCIA MUNICIPAL  
EXTRAORDINÁRIA DA CIDADE DE JOINVILLE EM 2022**

**REGULAMENTO**

**MINUTA ASER APROVADA**

**NA PLENÁRIA DE ABERTURA DA CONFERÊNCIA**

**Art. 1º** A Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022, a ser realizada em 14 de maio de 2022, conforme Edital de Convocação SEI nº 0011933393/2022 - SEPUD.UAC, de 11/02/2022 e Errata SEI Nº 0012086404/2022 - SEPUD.UAC, tem como objetivo a eleição dos representantes da sociedade civil organizada para preencher as vagas no Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Joinville, “Conselho da Cidade”, mandato 2022/2025.

**Art. 2º** A Conferência acontecerá no Teatro Juarez Machado, à Avenida José Vieira, 315, Bairro América, em Joinville, Santa Catarina, a partir das 08:30.

**Art. 3º** Este Regulamento trata do funcionamento dos trabalhos na Conferência e será lido, de uma só vez, na Plenária de Abertura da conferência.

**§ 1º** Os credenciados, conforme Regimento Interno, poderão pedir destaques sobre os artigos deste Regulamento após a leitura completa de cada artigo, incluindo seus parágrafos.

§ 2º A discussão sobre os destaques se darão ao fim da leitura deste Regulamento, na sequência numérica dos artigos destacados.

§ 3º Os destaques poderão ser de forma a suprimir, modificar ou acrescentar o texto original, desde que não alterem disposições estabelecidas no Regimento Interno e no Edital de Convocação.

§ 4º Cada destaque poderá ter até duas defesas favoráveis e duas contrárias, cada uma com duração máxima de um minuto e meio, e a Coordenação Geral poderá permitir mais inscrições se entender pertinente.

§ 5º Após o debate, cada proposta será imediatamente submetida a votação.

§ 6º A proposta que obtiver maioria simples da plenária será vencedora.

**Art. 4º** - A Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022 acontecerá de acordo com o Regimento Interno e seguirá a programação constante no Anexo deste Regulamento.

§ 1º Os horários constantes na programação são de natureza referencial (exceto o do credenciamento), e poderão ser alterados em função do andamento dos trabalhos.

§ 2º Caso os trabalhos da Conferência se prolonguem além do previsto, estes poderão ser interrompidos pela Coordenação Geral a partir das 12:00h e retomados uma hora depois, *ad referendum* da Plenária.

**Art. 5º** - O funcionamento dos Grupos de Segmentos Sociais estão estabelecidos no Regimento Interno.

**Art. 6º** - As Questões de Ordem não serão aceitas durante o Regime de Votação, conforme Regimento Interno.

**Art. 7º** - Os proponentes de moções poderão apresentar um resumo do teor da moção, com no máximo três linhas, que será lido pela mesa diretora, em momento que esta considerar oportuno, para facilitar a coleta de assinaturas dos credenciados interessados.

§ 1º O formulário de moção poderá conter apenas um resumo do teor da moção quando esta estiver impressa e for anexada ao formulário.

§ 2º A organização da conferência indicará um local adequado para que os proponentes das moções aguardem os interessados em assiná-las.

Joinville, 14 de maio de 2022

**Marco Antonio Corsini**

Coordenador-geral da Conferência

Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022

**ANEXO DO REGULAMENTO**  
**DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA**  
**DA CIDADE DE JOINVILLE EM 2022**

**PROGRAMAÇÃO**

**08:00h às 09:15h - Credenciamento**

**08:30h - Plenária de abertura**

- Abertura da Conferência
- Leitura e aprovação do Regulamento da Conferência
- Palestra sobre desenvolvimento urbano, Conselho da Cidade e o papel do conselheiro
- Informação sobre quantidade de assinaturas necessárias para moções (a partir das 09:15h, assim que encerrar o credenciamento)
- Esclarecimentos sobre as eleições nos Grupos de Segmentos Sociais para preencher as vagas no Conselho da Cidade
- Separação dos Grupos de Segmentos Sociais para as votações

**10:00h - Grupos de Segmentos Sociais** para eleição dos membros do Conselho da Cidade Mandato 2022-2025:

1. Movimentos Populares (16 titulares e 16 suplentes)
2. Entidades Empresariais (4 titulares e 4 suplentes)
3. Sindicatos de Trabalhadores (2 titulares e 2 suplentes)
4. Entidades Profissionais (4 titulares e 4 suplentes)
5. Entidades Acadêmicas e de Pesquisa (4 titulares e 4 suplentes)
6. Organizações Não Governamentais (ONGs) (2 titulares e 2 suplentes)

**11:30h - Plenária de Encerramento**

- Aprovação das moções apresentadas
- Homologação dos representantes da Sociedade Civil Organizada eleitos para suprir as vagas no Conselho da Cidade
- Apresentação da listagem de representantes do Poder Público Municipal indicados pelo Prefeito para compor o Conselho da Cidade Mandato 2022-2025

**12:00h - Encerramento**